



INDICAÇÃO Nº901/2025

Vereador/Presidente Danylo Acioli

SOLICITA A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS COBERTOS NO RESIDENCIAL SOLO SAGRADO

Considerando que o Residencial Solo Sagrado concentra expressivo número de moradores, os quais dependem diariamente dos transportes coletivos para deslocamentos diversos, faz-se indispensável a presente indicação.

Neste diapasão a inexistência de cobertura adequada expõe os usuários às condições climáticas adversas, comprometendo o bem-estar e a saúde da população local, sendo frequentes as manifestações da comunidade, clamando por condições melhores na referida infraestrutura.

Destarte, é dever do Poder Público Municipal promover melhorias na infraestrutura urbana, proporcionando à população condições dignas.

A presente proposição encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

À luz da Constituição Federal de 1988, observamos:

Art. 1º, III — Fundamenta a dignidade da pessoa humana como princípio basilar da República.

[...]

Art. 6º — Reconhece o transporte como direito social, assegurando à população o direito ao transporte seguro e digno.

Neste sentido, a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), dispõe:

Art. 3º — Determina que é dever do poder público, da sociedade e da família assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à dignidade e ao transporte.





Ademais, analisando a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), o artigo a seguir evidencia a necessidade do cuidado ao referido grupo social

Art. 53- Dispõe que o poder público deve garantir acessibilidade nos serviços de transporte coletivo, incluindo a infraestrutura adequada para embarque e desembarque.

Diante do exposto, **REQUER**, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana, para que determine ao setor competente a instalação de um ponto de ônibus coberto no Residencial Solo Sagrado, garantindo segurança, dignidade e qualidade no serviço de transporte coletivo à população que ali reside e/ou transita.

Sala das Sessões, data da assinatura eletrônica

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

